

# **Relatório Anual de Atividades de Auditoria do FNDE**

---

**RAINT 2024**



**Brasília, março de 2025**

## **Relatório Anual de Atividades de Auditoria do FNDE (RAINT 2024)**

### **Conselho Deliberativo**

- Ministro de Estado da Educação
- Presidente do FNDE
- Secretários das unidades singulares do MEC
- Presidente do Inep

### **Presidente do FNDE**

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**

### **Auditoria Interna do FNDE**

**JOSEMIR GADELHA ALVES**

Auditor Chefe

**VERUSKA CAMPOS**

Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – COPAC

**JANAINA DANTAS ARARUNA**

Coordenadora de Auditoria de Programas e Projetos Educacionais - CORAP

**TATIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Coordenadora de Auditoria de Governança e Gestão – CORAG

## SUMÁRIO

Apresentação .....	11
Atividade de Auditoria Interna.....	12
1. Demonstrativo da Alocação efetiva da força de Trabalho .....	13
a) Força de Trabalho da AUDIT em 2024 .....	13
b) Capacitação realizada pelos servidores da AUDIT/FNDE .....	14
2. Demonstração da execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT .....	136
a) Resultados dos serviços de auditoria.....	18
• Relatório de Auditoria nº 01/2024.....	18
• Relatório de Auditoria nº 02/2024.....	20
• Relatório de Auditoria nº 1451144.....	21
b) Atividades contínuas desenvolvidas pela AUDIT/FNDE no exercício de 2024 .....	21
• Análises Preventivas de Licitação.....	21
• Análise da Conformidade das Tomadas de Contas Especiais.....	22
• Análise do Processo de Registro de Preço Nacional (RPN) .....	24
• Monitoramento de Recomendações da AUDIT/FNDE.....	24
• Cálculo dos Indicadores das metas da Auditoria Interna dos FNDE.....	26
c) Ações de Acompanhamento de demandas dos órgãos de controle.....	27
• Recomendações e Determinações de órgãos de controle (CGU e TCU).....	27
• Acórdãos emitidos pelo TCU .....	28
• Demandas do TCU – Diligência .....	29
• Órgãos de Controle de defesa do Estado .....	30
3. Fatos relevantes que impactaram a execução dos Serviços de Auditoria .....	31
4. Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e não financeiros auferidos.....	32
5. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	34

## SUMÁRIO DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Cargos em Comissão da AUDIT em 2024.....	13
Tabela 2 – Alocação da Força de Trabalho da AUDIT em 2024.....	14
Tabela 3 – Ações de Capacitação em 2024 .....	15
Quadro 1 – Serviços de Auditoria – Avaliação e Consultoria.....	16
Quadro 2 – Atividades de obrigação legal e ou de Gestão Interna .....	17
Quadro 3 – Serviços de Natureza Continuada.....	17
Gráfico 1 – Análise de Conformidades dos Processos de TCE.....	23
Gráfico 2 – Motivações de Instauração TCE.....	23
Tabela 4 – Recomendações em monitoramento pela AUDIT/FNDE.....	24
Gráfico 3 – Recomendações da AUDIT/FNDE em monitoramento .....	25
Gráfico 4 – Estado das recomendações da AUDIT/FNDE.....	25
Tabela 5 - Recomendações em monitoramento pela AUDIT/FNDE.....	26
Tabela 6 - Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria.....	26
Gráfico 5 – Recomendações em monitoramento pela CGU .....	27
Gráfico 6 – Recomendações em monitoramento pela CGU nas unidades.....	28
Gráfico 7 – Classificação dos Acórdãos.....	29
Tabela 7 – Situação dos acórdãos objeto de manifestação.....	29
Tabela 8 – Diligências encaminhadas pelo TCU.....	30
Tabela 9 – Demandas dos órgãos de controle de defesa do Estado.....	30
Tabela 10 – Benefícios não financeiros.....	30
Gráfico 8 – Resultados das Questões.....	34
Tabela 11 – Percepção das unidades da Autarquia.....	34
Tabela 12: Resultados da Pesquisa.....	35

***MISSÃO***

Aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos estabelecidos pelo FNDE.

## APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) registra quais foram os trabalhos realizados e os resultados alcançados pela Unidade de Auditoria Interna do FNDE (AUDIT/FNDE) durante o exercício de 2024.

A execução das ações foi orientada pelo disposto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2024), de maneira alinhada com a alta gestão, com foco no alcance dos objetivos definidos e no atingimento de resultados que contribuíssem para o fortalecimento da governança institucional.

O relatório inicia com a mensuração da alocação da força de trabalho, assim como com os resultados relativos à capacitação. Em seguida são apresentados quadros com os resultados gerais de execução dos serviços de auditoria, fornecendo uma análise detalhada da situação das auditorias realizadas em 2024. Subsequentemente, são apresentados os resultados relacionados à análise preventiva de licitação, ao monitoramento das recomendações da AUDIT/FNDE, aos resultados dos indicadores e às ações de acompanhamento das demandas dos órgãos de controle.

Ao final do relatório, são descritos os fatos relevantes que impactaram execução dos serviços de auditoria, os benefícios alcançados ao longo do ano de 2024, e as atividades de gestão e melhoria da qualidade.

O RAINt foi elaborado em consonância com os seguintes normativos:

- Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017: aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
- Instrução Normativa CGU nº 08, de 06 de dezembro de 2017: aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
- Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020 Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021: dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

## ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO FNDE

A auditoria interna é atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do FNDE, auxiliando-o a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Normativos que orientam a AUDIT/FNDE:

- Resolução CD/FNDE nº 2, de 05/02/2024, que dispõe sobre o Estatuto e sobre as competências regimentais da Auditoria Interna do FNDE;
- Portaria AUDIT/FNDE nº 1, de 20/08/2021, que institui o Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do FNDE-PGMQ;
- Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, que estabelece que a unidade de auditoria está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- Portaria FNDE nº 221, de 03/05/2021, que institui procedimentos para controle e atendimento das diligências e demandas de informações originárias dos Órgãos de Controle, do Poder Judiciário e da Advocacia Geral da União e dá outras providências; e
- Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da CGU, que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental mediante elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna que consolida os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria a cada ano, apresentando os seguintes conteúdos:
  - ✓ Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
  - ✓ Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
  - ✓ Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
  - ✓ Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; e
  - ✓ Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

## 1. DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM 2024

### a) Força de Trabalho

A tabela a seguir demonstra a distribuição dos cargos comissionados da AUDIT/FNDE no ano de 2024:

**Tabela 1 – Cargos em Comissão da AUDIT em 2024**

Estrutura Regimental	CARGOS COM FUNÇÃO COMISSIONADA	
	Quantidade prevista	Quantidade de alocação efetiva
GABINETE - AUDIT/FNDE	1	1
ASSESSORIA - AUDIT/FNDE	1	0
COPAC - Coordenação	1	1
- DIVAC	1	1
CORAP - Coordenação	1	1
- DIAUT	1	1
- DIAUD	1	0
CORAG - Coordenação	1	1
- DIAUG	1	1
- DIGOV	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>7</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

Em dezembro de 2024, a Unidade de Auditoria Interna do FNDE encerrou o exercício com uma equipe de trabalho de 8 servidores, dos quais 7 ocupavam funções comissionadas, portanto dispondo de apenas 1 servidor de nível superior sem função comissionada.

As condições que motivaram a alteração da capacidade operacional da AUDIT/FNDE foram:

- i. Ingresso de 2 servidores cedidos de outros órgãos; e
- ii. Ingresso de 2 servidores aprovados no Concurso do FNDE de 2024; e
- iii. Saída de 2 servidores para outras unidades do FNDE.

A AUDIT/FNDE contou ainda com 16 colaboradores terceirizados, entre níveis médio (7) e superior (9), que atuaram como apoio administrativo no desempenho de suas atividades.

A tabela a seguir demonstra a alocação efetiva de horas utilizadas da AUDIT/FNDE no exercício de 2024:

**Tabela 2 – Alocação da força de trabalho – horas previstas X realizadas**

Atividade	Horas previstas	Horas Realizadas
Serviços de Auditoria	3720	5496
Capacitação dos Auditores	240	1022
Monitoramento das recomendações	720	601
Gestão e Melhoria da Qualidade	1160	708
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1320	1521
Gestão Interna da UAIG	1522	1014
Reserva Técnica	720	720
Outros	688	688
<b>TOTAL</b>	<b>10090</b>	<b>11770</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

### **b) Capacitação realizada pelos servidores da AUDIT/FNDE**

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa nº 5/2021, estabelecem que as Unidades de Auditoria Interna devem alocar horas para atividades de capacitação, considerando o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditor.

Em 2024, a equipe da AUDIT/FNDE realizou um total de 1022 horas de capacitação, cujos cursos estavam previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Autarquia, e a maioria dos temas desenvolvidos estavam diretamente relacionados às competências estabelecidas para as atividades de auditoria interna.

A Tabela a seguir detalha os cursos realizados pela equipe da AUDIT/FNDE e carga horária total por tema.

**Tabela 3 – Ações de Capacitação em 2024**

Temas	Servidores Capacitados	Carga horária
44º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	6	108
AuditTOPIA: um lugar de conexões e reflexões sobre auditoria	3	12
SFC 30 Anos	3	36
Análise de dados como suporte à tomada de decisão	1	30
Análise de Dados em Linguagem R	1	20
Análise de Dados Para Suporte à Decisão - Power BI	1	16
Análise de riscos para contratações de TIC	1	20
Audi.IA: a inteligência humana faz a diferença	1	10
Auditoria e Controle Para Estatais	1	20
Processo Administrativo de Responsabilização na Prática	3	90
Desenvolvimento de Liderança Engajadora	1	19
Dispensa, Inexigibilidade e a Instrução dos Processos	1	20
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	1	15
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	1	20
Governança de Dados	1	30
Governança de Dados na Transformação Digital	1	25
Introdução à Gestão de Riscos	1	40
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	1	40
Nova lei de licitações: Visão Geral	1	10
Elaboração de Relatórios de Auditoria	2	48
Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	4	64
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos na Prática	2	6
Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE	1	15
Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	1	8
Processo de Auditoria Baseado em Riscos	1	20
SEI Usar 4.0	1	25
Semana de Integridade - Transparência & Cultura Ética no FNDE	4	28
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	3	72
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	2	16
PNLD – Programa Nacional do Livro e do Material Didático	1	30
Palestra “Entre o Conflito e o Assédio: um guia no ambiente de trabalho saudável”	1	3
Roda de Conversa - Diálogos sobre Discriminação e Assédio	1	2
Introdução à Auditoria de Obras Públicas	1	30
Programa de Gestão Avançada - APG Compacto	1	30
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno-CONBACI	1	24
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	1	20
<b>TOTAI DE HORAS</b>		<b>1022</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

A Auditoria Interna atuou no desenvolvimento dos serviços de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2024), bem como na prestação de ações de assessoramento em temas demandados pela alta gestão do FNDE.

Os quadros abaixo sintetizam os serviços de auditoria e as demais atividades da AUDIT/FNDE, desenvolvidos no exercício de 2024.

**Quadro 1: Serviços de Auditoria – Avaliação e Consultoria**

ID	Previsão no PAINT-2024	Tipo de Serviço	Descrição da Ação	Origem da Demanda	Data de Início	Status
1	Sim	Consultoria Compartilhada- CGU e AUDIT	Mapeamento de Competências no âmbito do Programa Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	Presidência do FNDE	Janeiro	Concluída
2	Não	Avaliação	Gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TED), celebrados pelo FNDE	Presidência do FNDE	Abril	Concluída
3	Sim	Avaliação	Gestão do Processo de Contratação de Cooperação Técnica Internacional com os organismos UNESCO e OEI	AUDIT/ FNDE	Junho	Concluída
4	Sim	Consultoria Compartilhada- CGU e AUDIT	Gerenciamento da Integridade dos dados no Sistema SisFies no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (FIES)	Presidência do FNDE	Julho	Em Andamento
5	Não	Assessoramento Técnico- Compartilhado- CGU e AUDIT	Fluxo de Contratação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)	Presidência do FNDE	Outubro	Em Andamento
6	Sim	Avaliação	Avaliação do Processo de Retomada das Obras paralisadas e inacabadas (Indígenas e Quilombolas) via contratação do Organismo de CTI - UNOPS	AUDIT/ FNDE	Agosto	Em Andamento
7	Sim	Avaliação	Contratações de Serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da DIRTI/ FNDE	AUDIT/ FNDE	Não iniciado	Transferido para 2025

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

### Quadro 2: Atividades de obrigação legal e ou de Gestão Interna

ID	Previsão no PAINT-2024	Atividade	Descrição da Ação	Origem da Demanda	Data de Início	Status
1	Sim	RAINT	Elaboração do Relatório Anual da auditoria Interna/2023	CGU e Conselho Deliberativo do FNDE	Janeiro/2024	Concluído
2	Sim	Estatuto da AUDIT/FNDE	Revisão do Estatuto da Auditoria Interna/2023	Conselho Deliberativo do FNDE	Setembro/2023	Concluído
3	Sim	Relatório de Gestão	Elaboração do Relato para compor o Relatório de Gestão do FNDE/2023	Conselho Deliberativo do FNDE	Fevereiro/2024	Concluído
4	Sim	Parecer	Emissão do Parecer de Prestação de Contas Anual do FNDE/2023	CGU e TCU	Fevereiro/2024	Concluído
5	Sim	PAINT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria/2025	CGU e Conselho Deliberativo do FNDE	Outubro/2024	Concluído
6	Sim	PGMQ-Pesquisa	Pesquisa de Satisfação da Qualidade dos Serviços de Auditoria Interna pela alta Administração.	CGU	Fevereiro/2024	Concluído
7	Sim	PDP	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	MGI	Agosto/2024	Concluído
8	Sim	PGMQ-Maturidade	Plano de Ação de Maturidade da AUDIT (verificação de atendimento dos KPA)	CGU	Não realizado	Transferido para 2025

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

### Quadro 3: Serviços de Natureza Continuada – janeiro a dezembro/2024

ID	Previsão no PAINT-2024	Atividade	Descrição da Ação	Origem da Demanda
1	Sim	Edital de Licitação	Análise Preventiva dos Editais de Licitação, com geração de Alertas pelo Sistema ALICE/CGU	Sistema ALICE/CGU
2	Sim	Ata de Registro de Preços	Análise do Processo de Planejamento das Atas de Registro de Preços Nacional, por demanda da DIRAD/FNDE	DIRAD/FNDE
3	Sim	Demandas de Órgãos Externos	Monitoramento dos Prazos de Manifestação aos órgãos de Controles Interno e Externo e de defesa do Estado	CGU, TCU e Órgãos de Defesa do Estado
4	Sim	Recomendações realizadas pela AUDIT	Monitoramento em ciclo quadrimestral das Recomendações de Auditoria realizadas pela AUDIT/FNDE	AUDIT/FNDE
5	Sim	Tomada de Contas Especial-TCE	Verificação da Conformidade das Peças dos Processos de Tomada de Contas Especial	CGAPC/FNDE CGU
6	Não	Reuniões do CONEX	Participação do Auditor Chefe nas reuniões ordinárias do Conselho Executivo do FNDE -CONEX	Presidência do FNDE

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

## A. Resultados dos serviços de auditoria

RELATÓRIO	TEMA
Relatório de Auditoria nº 01/2024	Avaliação das Atividades Relacionadas aos Termos de Execução Descentralizada – TED
Relatório de Auditoria nº 02/2024	Avaliação da gestão de projetos de Cooperação Técnica Internacional no âmbito do FNDE
Relatório de Auditoria nº 1451144	Consultoria CGU e AUDIT/FNDE - FIES

### 1. *Relatório de Auditoria nº 01/2024:* Avaliação das Atividades Relacionadas aos Termos de Execução Descentralizada – TED

**Objetivo:** O trabalho foi demandado pela Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que instituiu, por meio da Portaria nº 563, de 12/09/2023, prorrogada pela Portaria nº 756, de 16/11/2023, o Grupo de Trabalho (GT), sob a coordenação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT/FNDE), com o objetivo de aprimorar as atividades relacionadas aos Termos de Execução Descentralizada - TEDs, celebrados pela Autarquia, no papel de Unidade Descentralizadora, cujos objetos desses instrumentos são executados pelas unidades do FNDE, bem como pelas diversas secretarias do Ministério da Educação – MEC.

**Resultados dos Exames:** Foram identificados os seguintes achados:

1. Descumprimento de dispositivos do Decreto nº 10.426/2020 -normativo que rege essa modalidade de transferência de recursos - nos seguintes aspectos: não operacionalização dos Termos na Plataforma TransfereGov, falta de publicidade dos extratos dos termos no portal do FNDE, não designação de agentes públicos federais para atuar como fiscais titulares e suplentes dos instrumentos firmados, morosidade na análise e aprovação das prestações de contas (Relatório de Cumprimento do Objeto), gerando um acúmulo de registros de pendências no SIMEC e consequentemente de baixa contábil no SIAFI;
2. Ausência de normatização com vistas à adoção de critérios e procedimentos aplicáveis às atividades relacionadas aos TEDs no âmbito do FNDE;
3. A Unidade - Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais-DIGAP vem exercendo o papel de gerenciamento do processo de operacionalização dos TED no âmbito do FNDE sem previsão regimental; e
4. Riscos na operacionalização dos termos celebrados pelo FNDE para objetos da política pública executados pelas diversas secretarias do MEC, uma vez que cabe ao FNDE, conforme estabelecido no Decreto nº 10.426/2020, a responsabilidade pela conclusão da operação (baixa contábil), todavia, na sistemática operacional vigente, o FNDE não participa em nenhum momento do processo de execução, avaliação e monitoramento do objeto pactuado.

Em face das situações apontadas, foram encaminhadas à Presidência do FNDE sugestão das seguintes medidas, as quais visam à melhoria do fluxo e do processo de governança de transferências de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada -TED:

1. Adotar medidas visando à edição de normativo interno que estabeleça procedimentos

e critérios para regulamentação do processo de operacionalização dos TEDs, de que trata o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

2. Adotar medidas com vistas a definição de competências das áreas envolvidas no FNDE com as atividades relacionadas aos Termos de Execução Descentralizada - TEDs, de modo que se identifique o gap e ou lacuna de atribuições necessárias e inerentes para cada área partícipe, possibilitando a realização por completo da marcha processual dos referidos termos;
3. adotar medidas, em articulação com o MGI, com vistas à inclusão dos TEDs, celebrados pelo FNDE, na Plataforma TransfereGov, módulo TED, em cumprimento à determinação da Portaria SEGES/ME nº 13, de 01/12/2021 que estabeleceu a obrigatoriedade de operacionalização dos termos de execução descentralizada, de que trata o Decreto nº 10.426, de 16/07/2020, na referida Plataforma e, ainda, pelos benefícios gerados na utilização dessa ferramenta, tais como a otimização dos gastos públicos, avaliação informatizada das prestações de contas, rastreabilidade dos recursos públicos e monitoramento digital da execução das políticas públicas com fortalecimento do controle social, entre outros.
4. Determinar a área competente no FNDE que promova a publicação dos extratos, bem, como do conteúdo e do Plano de trabalho na íntegra dos Termos de Execução Descentralizada, e ainda do ato de designação dos agentes públicos federais que exerçerão a função de fiscais titulares e suplentes dos TEDs, firmados no âmbito do FNDE, no portal da Autarquia, em cumprimento ao estabelecido no art. 14 e no seu parágrafo único e no art.17, parágrafo único;
5. Determinar medidas direcionadas as áreas gestoras dos TEDs no FNDE visando à designação de servidores públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes, no prazo estabelecido de 20 dias contados da celebração do instrumento.
6. Com o intuito de solucionar as diversas pendências em especial as decorrentes do descumprimento dos prazos legais previstos, que vem gerando um passivo elevado de prestações de contas sem análise, devoluções de recursos não efetivadas, baixa contábil e instauração de Tomada de Contas Especial, bem como da atualização de informações gerenciais no SIMEC, módulo SPO-TED, adotar medidas para que as áreas finalísticas do FNDE, bem como promover articulação junto ao MEC , visando à regularização das pendencias apresentadas para fins de atualização do status dos TEDs, conclusão dos respectivos instrumentos e a regularização contábil no SIAFI.
7. Promover articulação junto ao MEC visado reavaliar a sistemática da operacionalização dos TEDs sobretudo retirando a responsabilidade pela celebração de novos termos em que o FNDE atua como descentralizador e cujos objetos e ações se refiram a entregas para o MEC, bem como da definição de regularização do passivo de TEDs existentes na carteira.

Os resultados do trabalho foram consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 01/2024, que pode ser consultado em: [copy of Relatoriode Avaliacao012024TED.pdf](#)

**2. *Relatório de Auditoria nº 02/2024:*** Avaliação da Gestão de projetos de Cooperação Técnica Internacional no âmbito do FNDE

**Objetivo:** O trabalho foi realizado a partir de ação prevista no PAINT/2024 com o objetivo de avaliar a conformidade do Macroprocesso “Gestão de Projetos de Cooperação Internacional, a partir dos Prodoc- Project Documents, firmados entre o FNDE e os organismos UNESCO e OEI no período de 2017 a 2024.

**Resultados dos Exames:** Foram identificados os seguintes achados:

1. Fragilidades na definição de objetivos imediatos e ou específicos dos Projetos, bem como na estratégia de implementação (descrição dos beneficiários do Prodoc 14/004-OEI), em que pese a compatibilidade com as competências e atribuições do FNDE;
2. Inconformidades relacionadas aos resultados e às atividades previstas;
3. Fragilidades relacionadas ao processo de seleção de consultorias pessoa física;
4. Contratação de consultorias pessoa física para o desenvolvimento de atividades próprias da Autarquia;
5. Descompasso entre o planejamento e a execução financeira dos Projetos;
6. Deficiências de controles internos relacionadas ao macroprocesso “Gestão de Projetos de Cooperação Internacional”; e
7. Denúncia de possíveis irregularidades apontadas pelos órgãos de Controle

Em face dos fatos apontados foram encaminhadas à CGEDI/Gabin as seguintes recomendações:

1. Elaborar e formalizar em parceria com as áreas gestoras, que demandam atividades de consultoria, o Plano de Ação de redução gradativa, com finalização até dezembro de 2025, de consultorias pessoa física que exercem atividades não qualificáveis como de cooperação técnica;
2. Propor à ABC revisões substantivas visando alterações e ou exclusões de objetivos, resultados e atividades que não se coadunam com os propósitos da cooperação técnica e ou que perderam o objeto (BRA21/002-OEI) no âmbito dos projetos que terão vigência no decorrer de 2025, excetuando-se proposta de prorrogação de prazos dos respectivos instrumentos;
3. Solicitar as áreas gestoras o envio de programação anual das contratações de consultorias pessoa física ou jurídica a ser consolidada nessa CGEDI;
4. Instituir em parceria com a CGPEO “Banco de Talentos” dos servidores como suporte à comprovação prévia de realização ou não de serviços técnicos por servidores da Autarquia;
5. Adotar medidas para criação de um repositório único de registro e guarda dos produtos das consultorias disponibilizados ao FNDE para fins de difusão dos conhecimentos;
6. Propor ao dirigente máximo da Autarquia a criação de uma Unidade de administração de Projetos para a gestão centralizada do referido processo; e
7. Propor a formalização de dispositivo que trata da estruturação, incluindo a participação da CGPEO, no processo de seleção de novos consultores no âmbito do FNDE.

Os resultados do trabalho foram consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 02/2024, que pode ser consultado em: [Relatório de Auditoria nº 02/2024.pdf](#)

**3. Relatório de Auditoria nº 1451144:** Consultoria Compartilhada CGU e AUDIT/FNDE no âmbito do Programa FIES

**Objetivo:** A ação, oriunda de solicitação da Presidência do FNDE, consistiu na prestação de serviços de assessoramento e facilitação ao FNDE, com o objetivo de aperfeiçoar os controles internos nos processos do Fies relacionados aos registros contábeis e à gestão da inadimplência. Assim, foram abordados os seguintes temas: (i) processos contábeis; (ii) pagamento dos gastos operacionais pelos estudantes no Novo Fies; (iii) amortizações vinculadas à renda; e (iv) recursos do Fundo garantidor FGEDU.

**Resultados Apresentados:** Os exames possibilitaram um melhor entendimento das inconsistências na contabilização dos saldos devedores e de temas que podem impactar a inadimplência do Programa, como a não implementação do pagamento vinculado à renda, a permanência de recursos no Fundo Garantidor FGEDUC e parcela paga pelos estudantes a título de gastos operacionais.

Dentre as sugestões acordadas destacam-se as que seguem:

1. Classificação dos saldos devedores entre circulante e não-circulante considerando o vencimento das parcelas e reconhecimento contábil dos juros e encargos como variação patrimonial aumentativa;
2. Aperfeiçoamento do desenho da remuneração dos agentes operador e financeiro no Novo Fies, principalmente para parcela paga pelos estudantes; e
3. Necessidade de melhoria normativa no âmbito do pagamento vinculado à renda, bem como possibilidade de inclusão na ferramenta em estudo de mecanismo auto declaratório de renda para os profissionais não cadastrados no CNIS.

Os resultados do trabalho foram consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 1451144, que pode ser consultado em: [copy of RelatorioConsultoriaFIES.pdf](#)

**B. Atividades contínuas realizadas pela AUDIT/FNDE no exercício de 2024:**

**1. Análises Preventivas de Licitação**

**Objetivo:** Contribuir com a qualificação dos processos de planejamento das contratações do FNDE e com a tomada de decisão pela gestão, a partir da identificação preventiva de potenciais riscos relacionados a aquisições públicas e de medidas de tratamento.

**Objeto:** Documentação do processo de planejamento da licitação.

**Benefícios esperados:** Vislumbra-se que a iniciativa ofereça subsídios ao aprimoramento dos processos de planejamento de licitação, além de fortalecer a articulação entre auditoria e gestão, vez que a ação preventiva tem caráter orientativo, não

configurando cogestão. Ademais, o processo contribui com a percepção de agregação de valor a partir dos trabalhos da AUDIT/FNDE.

**Resultados obtidos:** Ao longo do exercício de 2024 a AUDIT/FNDE recebeu 483 Informes de Licitação enviados pela ferramenta Alice, referentes a 18 Pregões Eletrônicos do FNDE e 19 Dispensa/Inexigibilidade de licitação envolvendo o PNLD.

Nenhum deles continha alertas emitidos pelo sistema, assim como não foram constatados elementos suficientes para ensejar uma atuação preventiva junto ao gestor.

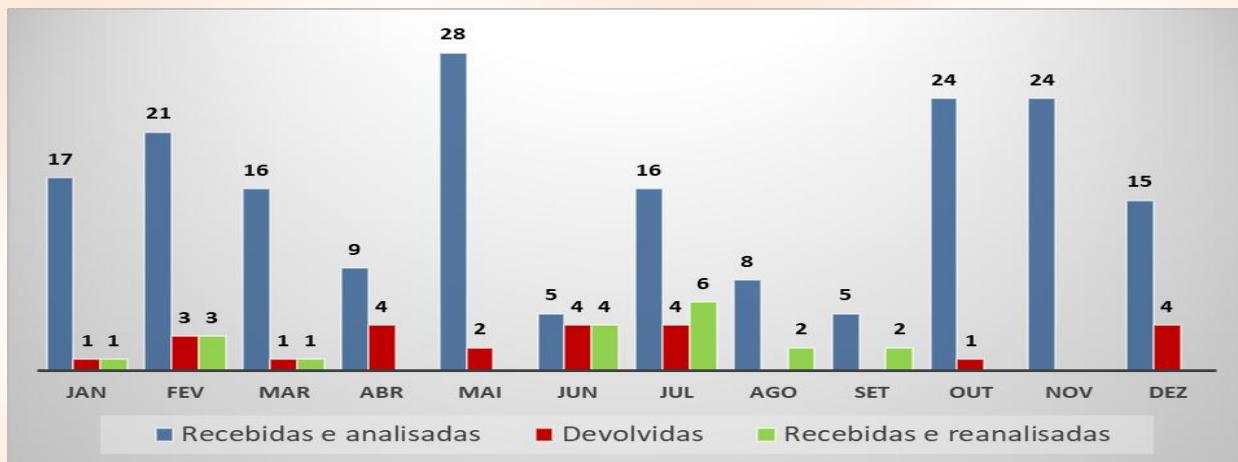
## ***2. Análise da Conformidade das Tomadas de Contas Especiais***

A instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo estabelecido para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal e obter o resarcimento de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

Previamente ao encaminhamento das TCE instauradas pelo FNDE à apreciação da CGU, a AUDIT/FNDE realiza a análise da conformidade das peças dos processos, à luz da legislação aplicada ao tema.

Conforme se verifica no gráfico a seguir, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, a AUDIT/FNDE analisou a conformidade de 188 processos de TCE, que foram classificados como:

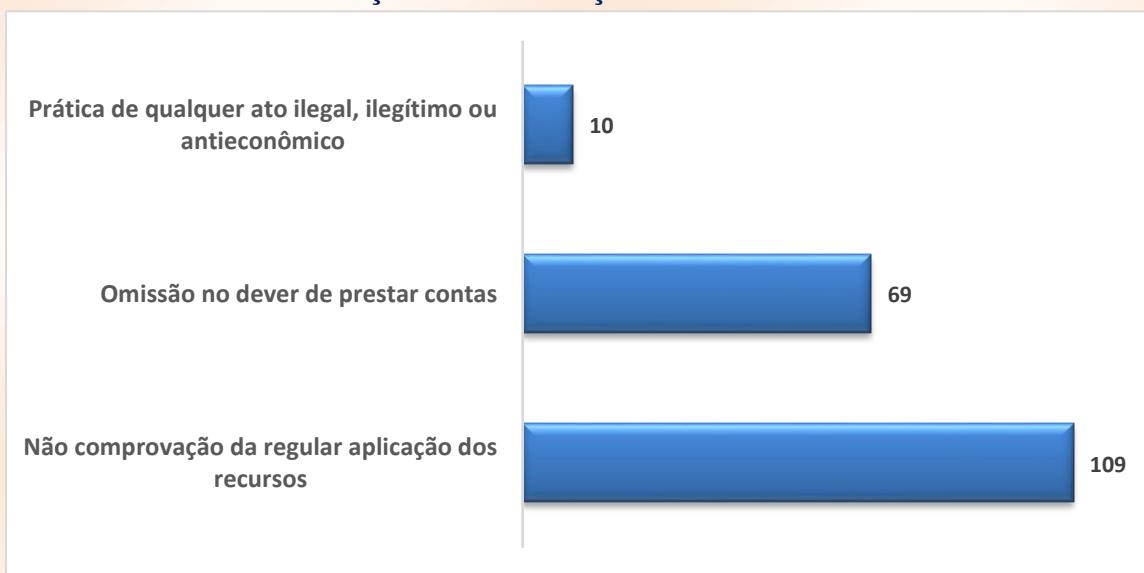
- I. 164 pareceres de auditoria emitidos;*
- II. 24 processos de TCE devolvidos ao instaurador para revisão;*
- III. 20 processos de TCE reanalisados e pareceres de auditoria emitidos; e*
- IV. 4 processos de TCE aguardando reanálise na área financeira.*

**Gráfico 1: Análise de Conformidades dos Processos de TCE – 2024**


**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

Dessa forma identificou-se um total de **R\$ 117.368.856,06** de potencial prejuízo ao erário, em decorrência das seguintes motivações:

- 69: *não comprovação da regular aplicação dos recursos;*
- 25: *omissão no dever de prestar contas; e*
- 2: *prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário / outros.*

**Gráfico 2 - Motivações de Instauração TCE**


**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

### **3. Análise do Processo de Registro de Preço Nacional (RPN)**

A AUDIT/FNDE, por demanda da DIRAD/FNDE, procedeu análise da fase de planejamento do Processo de Registro de Preço Nacional emitindo posicionamento sobre os artefatos: Documento de Formação da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Minuta do Edital e Anexos relativos. No referido exercício foram objetos de análises as seguintes aquisições, entre outras, para elaboração e adesão das atas de Registro de Preço: ar-condicionado, mobiliário escolar, ventilador e material escolar.

### **4. Monitoramento das Recomendações da AUDIT/FNDE**

O monitoramento de recomendações emitidas constitui etapa fundamental da ação de auditoria, pois visa verificar se as medidas adotadas pelos gestores foram suficientes para tornar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes ou eficientes, a partir da atuação da AUDIT/FNDE.

A Auditoria Interna realiza o monitoramento, considerando as diretrizes e critérios definidos em sua “Política e Procedimentos para o Monitoramento da Recomendações”.

No ano de 2024 foram monitoradas 80 recomendações emitidas pela AUDIT/FNDE entre os anos de 2015 e 2023. Em consulta ao sistema e-CGU em 31/12/2024, constavam 4 recomendações canceladas, 6 implementadas e 70 em execução, conforme demonstrado na tabela a seguir.

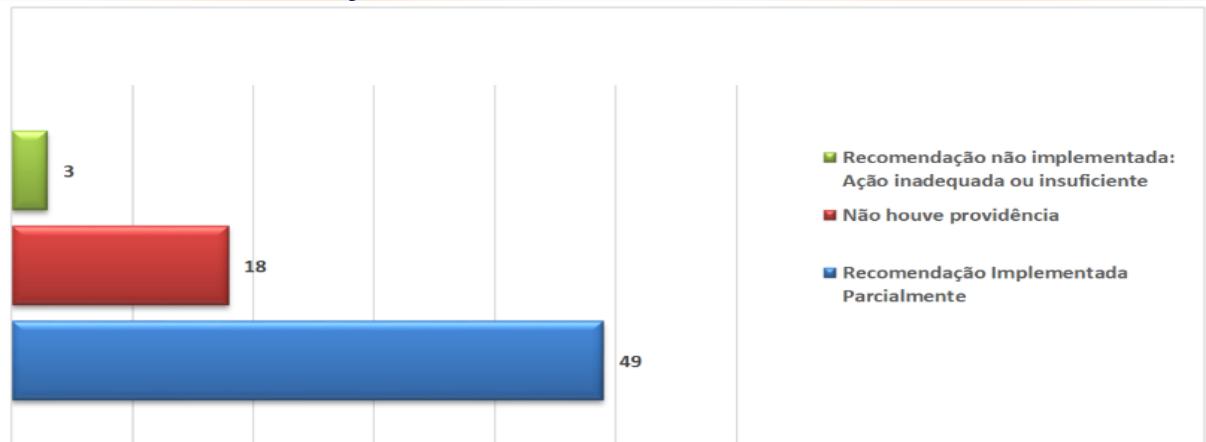
**Tabela 4: Recomendações em monitoramento pela AUDIT/FNDE**

Assunto	Relatório	Área Auditada	Recomendações em monitoramento
Proinfância - Análise técnica de engenharia de obras	RA nº 42/2015	DIGAP	1
PNATE	RA nº 02/2017	DIRAE	1
Mecanismos de controle interno das Prestações de Contas	RA nº 18/2017	GABIN/AUDIT	1
Proinfância	RA nº 33/2017	DIGAP	1
RPN - controle das Atas de Reg. Preço Nacional	RA nº 35/2018	DIRAD	2
PNLD - contrato com a ECT	RA nº 02/2019	DIRAE	1

Proinfância - contratos supervisão de obras	RA nº 03/2019	DIGAP	4
FIES	RA nº 01/2020	DIGEF	5
Contrato 291/2017 - Interlipar	RA nº 02/2020	GABIN	1
Monitoramento Integrado das Políticas Públicas	RA nº 03/2020	GABIN	8
Movimentação das contas correntes específicas de programas e projetos educacionais	RA nº 01/2021	DIFIN	11
FPE	RA nº 821081/2021	GABIN	19
Gestão Baseada em Riscos	RA nº 01/2022	GABIN	10
Contratação dos Serviços de Sustentação de Sistemas do FNDE	RA nº 01/2023	GABIN	1
Prog. Apoio Novo Ensino Médio; Prog. Itinerários formativas	RA nº 02/2023	DIRAE/DIFIN	4
<b>Total</b>			<b>70</b>

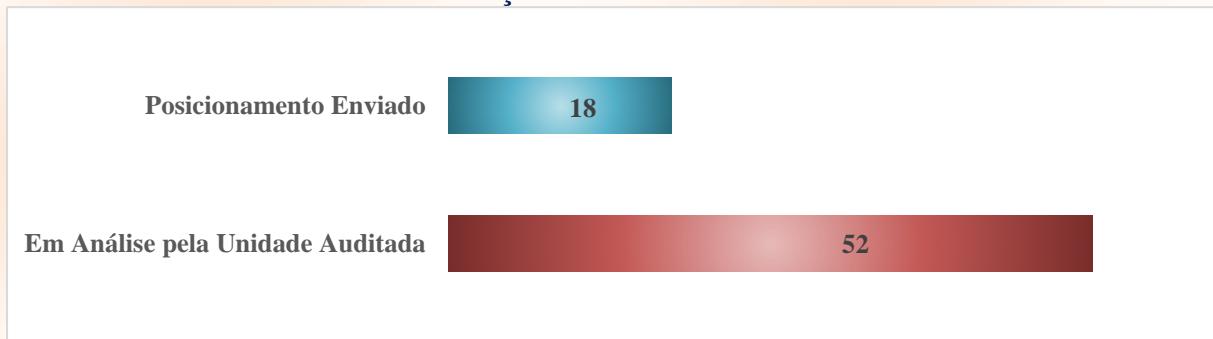
**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE, Sistema e-CGU, consulta em 02/01/2025

**Gráfico 3: Recomendações da AUDIT/FNDE em monitoramento**



**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

**Gráfico 4: Estado das recomendações da AUDIT/FNDE**



**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

Em relação aos serviços de auditoria realizados em 2024, foram propostas 15 recomendações, cujo monitoramento ficou previsto para o ano de 2025.

Com relação a Consultoria realizada no âmbito do FIES, não houve a elaboração de recomendações, mas apenas sugestões para o aprimoramento do processo.

Nesse sentido, a Tabela abaixo apresenta o número de recomendações em monitoramento referentes aos dois Relatórios de Auditoria de Avaliação elaborados em 2024.

**Tabela 5: Recomendações em monitoramento pela AUDIT/FNDE**

Assunto	Relatório	Área Auditada	Recomendações em monitoramento
Termo de Execução Descentralizada - TED	RA nº 01/2024	GABIN/FNDE	7
Contratação de Consultoria Técnica Internacional - CTI	RA nº 02/2024	CGEDI/GABIN, DIRAE e DIGAP	8
<b>Total</b>			<b>15</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE, Sistema e- CGU, consulta em 26/03/2025

### **5. Cálculo dos Indicadores das metas da Auditoria Interna dos FNDE**

Um dos indicadores estratégicos do FNDE consiste no Índice de Apropriação dos Trabalhos de Auditoria que, por meio das metas intermediárias estabelecidas, busca medir a atuação do gestor, da AUDIT/FNDE e a efetividade dos trabalhos, a partir do monitoramento das recomendações registradas no Sistema e- CGU.

**Tabela 6 – Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria**

	Índice	Meta 2024	Apuração 2024	Desempenho
META INTERMEDIÁRIA	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	53,00%	88,75%	167%
	Índice de análise das recomendações em monitoramento	75,00%	77,50%	103%
	Índice de recomendações implementadas	10,00%	5,00%	50%
META GLOBAL	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	53,00%	68,63%	129%

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

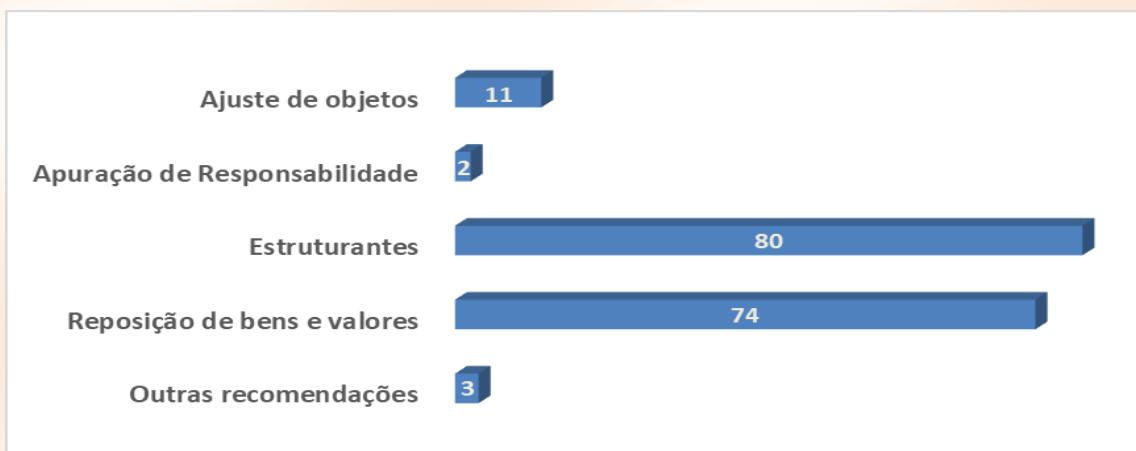
## C. Ações de acompanhamento de demandas dos órgãos de controle e de defesa do Estado

### 1. Controladoria-Geral da União (CGU)

O processo de monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) é executado pela própria CGU no âmbito do sistema e- CGU, onde as unidades do FNDE apresentam manifestação sobre as providências adotadas.

Em consulta realizada ao sistema e- CGU, em 02/01/2025, havia 170 recomendações da CGU em monitoramento, sendo 47% classificadas como estruturantes, 43,5% reposição bens e valores, 6,5% ajuste de objeto, 1,2% apuração de responsabilidade e 1,8% classificadas como outras categorias.

**Gráfico 5: Recomendações em monitoramento pela CGU**



**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

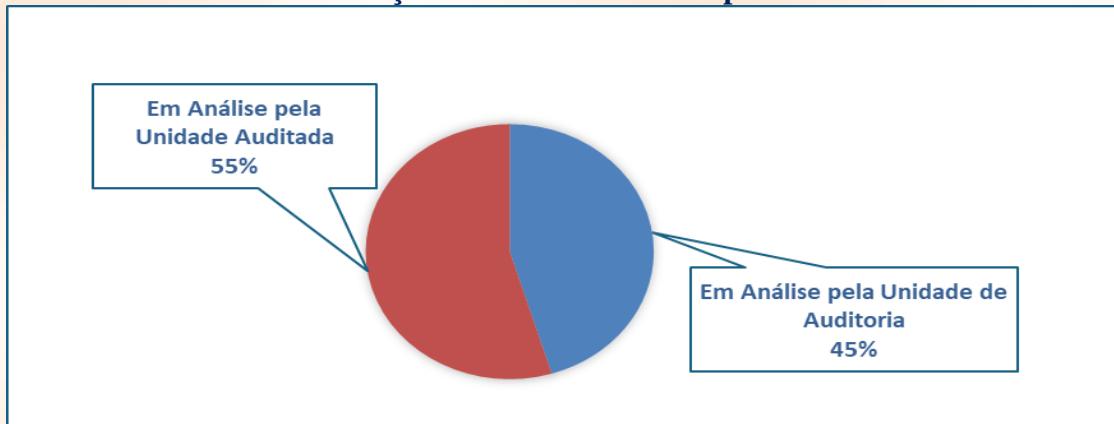
Entre as recomendações classificadas como estruturantes, encontram-se as decorrentes de trabalhos como:

- Relatórios de Auditoria Anual de Contas, exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Relatórios de Avaliação da Execução de Programa de Governo (RAv) – Profinfância, PNATE e FGDUC;
- Análises Preventivas dos Pregões Eletrônicos FNDE nº 17/2019 (aquisição de recursos de tecnologia assistida); 01/2021 (veículos do Caminho da Escola) e 02/2022 (mobiliário escolar);
- Relatório de Apuração nº 986418 (TED 9722);

- Relatório de Avaliação CMAP – PNAE;
- Relatório de Avaliação nº 1172197 – PAR; e
- Relatório de Avaliação nº 836871 - Governança FNDE.

Ademais, 93 (**55%**) das recomendações em monitoramento pela CGU encontravam-se em posse das unidades gestoras do FNDE e com prazo para atendimento expirado.

**Gráfico 6: Recomendações em monitoramento pela CGU nas unidades**



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

## 2. Tribunal de Contas da União (TCU)

### • Acórdãos emitidos pelo TCU

Foram recebidos pelo sistema Conecta-TCU 619 Acórdãos no exercício de 2024 relacionados à atuação do FNDE, os quais são classificados conforme abaixo:

- **531** referentes à apreciação de processos de Tomada de Contas Especial (TCE);
- **14** relacionados à apreciação de representações e denúncias;
- **35** tratando do envio de relatórios de acompanhamento, auditorias e levantamentos;
- **19** vinculados ao monitoramento de deliberações anteriores;
- **20** abordando assuntos internos do FNDE.

**Gráfico 7: Classificação dos Acórdãos**



**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

Dentre os Acórdãos recebidos, somente 21 contêm determinações para manifestação do FNDE ao TCU, sendo que os demais (598) se referem apenas a notificações de ciência que não demandam respostas ao Tribunal.

Os acórdãos objeto de manifestação estão distribuídos da seguinte forma:

- **6** referentes à apreciação de processos de TCE;
- **4** relacionadas à apreciação de representações e denúncias;
- **4** vinculadas ao envio de relatórios de acompanhamento, auditorias e levantamentos;
- **6** associadas ao monitoramento de deliberações anteriores;
- **1** referente a assunto interno do FNDE.

**Tabela 7 – Situação dos acórdãos objeto de manifestação**

Situação	Quantidade
Concluída	12
Aguardando Análise do TCU	9
<b>Total</b>	<b>21</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

• **Diligências encaminhadas pelo TCU**

As Diligências referem-se a pedidos de informações acerca de liberação e aplicação de recursos financeiros e de prestações de contas pelos entes federativos, situação da execução e repactuação de obras, entre outras. Além disso, o TCU busca informações sobre a operacionalização de programas educacionais, visando garantir a

correta utilização dos recursos públicos e a conclusão das obras pactuadas.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de diligências recebidas e distribuídas para as unidades do FNDE em 2024:

**Tabela 8 – Diligências encaminhadas pelo TCU**

Unidade	Quantidade de Diligências
Diretoria Financeira (DIFIN)	86
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP)	83
Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF)	20
Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)	18
Diretoria de Administração (DIRAD)	5
Procuradoria Federal Junto ao FNDE (PF-FNDE)	3
Gabinete da Presidência (GABIN)	20
Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI)	12
<b>Total</b>	<b>247</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

### *3. Órgãos de Controle de defesa do Estado*

Foram recepcionadas 2.037 demandas oriundas dos órgãos de controle de defesa do Estado em 2024, conforme quantitativo apresentado abaixo:

**Tabela 9 – Demandas dos órgãos de controle de defesa do Estado**

Demandante	Quantidade
Advocacia - Geral da União - AGU	4
Delegacia de Polícia Federal – DPF	174
Ministério da Educação – MEC*	95
Ministério Público Estadual – MPE	139
Ministério Público Federal – MPF	1499
Poder Judiciário – PJ	119
Tribunal de Contas Estadual - TCE	1
Outros	6
<b>Total</b>	<b>2037</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

\* Demandas encaminhadas diretamente pelos órgãos de defesa do Estado ao MEC, repassadas ao FNDE para tratamento.

### 3 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Destaca-se como desafio da Unidade de Auditoria Interna o número reduzido da equipe frente ao crescimento anual do orçamento da Autarquia, uma vez que em 2024 superou a casa de R\$ 100 bilhões, gerando um universo auditável considerável, em que pese a recomposição de parte do quadro de servidores da AUDIT sem gerar o incremento da força de trabalho necessária para atender as demandas recebidas por esta Unidade de Auditoria.

Não menos importante devem ser considerados os seguintes obstáculos na atuação da Auditoria Interna na Autarquia:

- Demora na formação técnica dos servidores oriundos das áreas operacionais da Autarquia, para atuação na Auditoria Interna;
- Baixa maturidade de gestão de risco na Autarquia, como fator que dificulta na implantação da Auditoria Baseada em Riscos; e
- Resistência à mudança que, em geral, requer ajustes nos processos da Autarquia, podendo ocasionar receio na desconstrução de rotinas estabelecidas.

## 4 DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

De acordo com a Instrução Normativa nº 10/2020 da CGU, de 28/04/2020, os impactos positivos da atividade de auditoria interna governamental são definidos pelos seguintes conceitos:

- **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

A sistematização e a quantificação dos benefícios, assim como o registro dos resultados e benefícios advindos das atividades da Auditoria Interna do FNDE consideraram as diretrizes da referida Instrução Normativa.

Em relação às recomendações monitoradas no exercício de 2024, não houve benefícios financeiros apurados. Já em relação aos benefícios não financeiros, a tabela a seguir apresenta os resultados obtidos:

**Tabela 10 – Benefícios não financeiros**

Dimensão do Benefício	Quantidade
<b>I - Missão, Visão e/ou Resultado</b>	
a. Repercussão Transversal	1
b. Repercussão Estratégica	1
c. Repercussão Tático/Operacional	1
<b>II - Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b>	
a. Repercussão Transversal	0
b. Repercussão Estratégica	2
c. Repercussão Tático/Operacional	0
<b>Quantidade Total</b>	<b>5</b>

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE.

Dentre os resultados das recomendações implementadas, destacaram-se os benefícios decorrentes da:

- Instituição do Plano Estratégico de Compras Nacionais (PECN), 2023-2027,

contribuindo para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do FNDE, notadamente no que se refere ao seu processo de planejamento de aquisições;

b. Publicação da Carta de Serviços ao Usuário, contribuindo para a melhoria da governança e da maturidade da gestão de riscos do FNDE, com incremento da transparência ativa e do acesso à informação;

c. Publicação da segunda versão do Plano de Integridade do FNDE, bem como da sua divulgação por intermédio da Semana de Integridade, também contribuindo para a melhoria da governança e da maturidade da gestão de riscos do FNDE, demonstrando o comprometimento da organização com o fomento de uma cultura de integridade;

d. A edição da Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, que estabeleceu requisitos para ajuizamento de ações de cobrança dos créditos do Fies, observando critérios de racionalidade, economicidade e eficiência, e contribuindo para reduzir os índices de inadimplência do Programa; e

e. A criação de regras de negócios no sistema SIFE, que contribuiu para reduzir as graves fragilidades identificadas nos processos de seleção de bolsistas e de pagamento de bolsas do programa Formação pela Escola (FPE), qualificando especialmente o controle de entrada dos dados no sistema.

## 5 INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

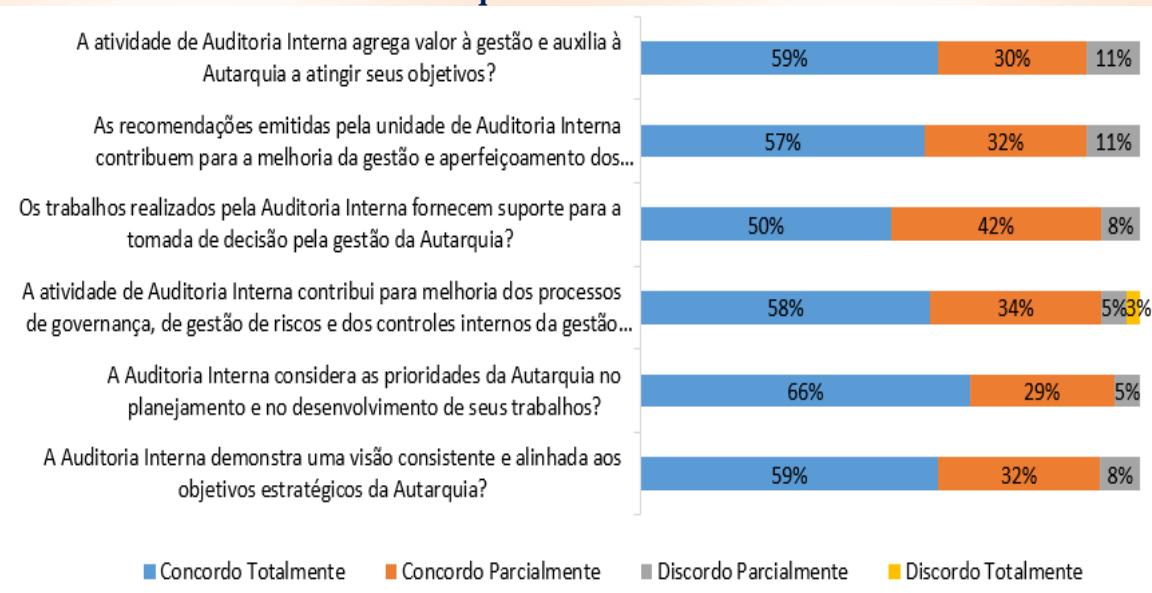
O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da AUDIT/FNDE, instituído pela Portaria nº 1, de 20/08/2021, visa avaliar a maturidade da auditoria interna, identificar oportunidades de melhoria nos processos e alinhar as práticas aos preceitos legais e às boas práticas nacionais e internacionais. Além disso, busca promover a melhoria contínua, avaliar a qualidade dos serviços prestados e gerar informações gerenciais.

A AUDIT/FNDE realizou Pesquisa de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna - Percepção das Unidades do FNDE, relativa às ações de 2024, aplicada por meio de formulário eletrônico (*Microsoft Forms*) junto à Presidência e às Diretorias da Autarquia.

As questões foram focadas em aspectos essenciais da auditoria interna governamental, tendo uma única questão discursiva para coleta de sugestões de melhoria.

As respostas demonstraram uma percepção positiva em relação à atuação da Auditoria Interna do FNDE no exercício anterior, com expressiva concordância total ou parcial das questões apresentadas, conforme apresentadas no gráfico abaixo:

**Gráfico 8: Resultado das questões**



**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

A tabela abaixo detalha os resultados, apresentando o percentual médio de aprovação da atuação da AUDIT/FNDE, conforme a percepção das unidades da Autarquia.

**Tabela 11: Percepção das unidades da autarquia**

Aspecto	%
Concorda totalmente com a atuação da AUDIT/FNDE	58,3%
Concorda parcialmente com a atuação da AUDIT/FNDE	33,3%
Discorda parcialmente com a atuação da AUDIT/FNDE	8%
Discorda totalmente com a atuação da AUDIT/FNDE	0,4%

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE

Ao analisar os resultados em termos de concordância e discordância, observam-se os seguintes percentuais: 91,6% concordam com a atuação da AUDIT/FNDE, enquanto 8,4% discordam. Esses dados refletem uma percepção predominantemente positiva em relação ao desempenho da unidade de Auditoria no exercício avaliado.

**Tabela 12: Resultado da Pesquisa em termos de concordância x discordância**

Aspecto	%
Concorda com a atuação da AUDIT/FNDE	91,6%
Discorda com a atuação da AUDIT/FNDE	8,4%

**Fonte:** Auditoria Interna do FNDE



Fundo Nacional de  
Desenvolvimento  
da Educação

## Auditória Interna

Janeiro a dezembro de 2024

Setor Bancário Sul, quadra 2, bloco F, Edifício FNDE

CEP 70070-929, Brasília DF - (61) 2022-4608 - [audit@fnde.gov.br](mailto:audit@fnde.gov.br)

[www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

